



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2000

CRIA CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Cria cargos de Adjunto de Gabinete e Chefe
de Setor, incluindo o mesmo no Anexo II, da Lei Municipal 132/1997, no
quadro de pessoal comissionado do Poder Executivo Municipal:*

I. Anexo II - A que se refere a Lei nº 132/1997:

*01 . 01 (um) Adjunto de Gabinete com salário de – R\$
288,59 (duzentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e
nove centavos).*

*02 . 01 (um) Chefe de Setor com salário de – R\$
171,91 (cento e setenta e um reais e noventa e um
centavos).*

*Art. 2º . Os cargos ora criados serão subordinados á
Secretaria Municipal de obras.*

*Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 04 de maio de 2000.*

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal